Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 2894, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de **R$ 1.375.000,00 (Hum Milhão Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais)**, nas seguintes Dotações do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, de acordo com Art. 43, § 1º., inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, de conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Anulação
298	0401.04122.0052.2015	31911302	100	500.000,00
219	1801.12361.0403.2067	31911302	100	875.000,00
	Total			**1.375.000,00**

Art.2º.- Fica aberto Credito Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde no valor de **R$ 1.375.000,00 (Hum Milhão Trezentos e Setenta e Cinco Mil Reais),** do orçamento vigente, de acordo com Art. 43, § 1º., inciso III da Lei 4320 de 17 de março de 1964, conforme quadro abaixo:

Código Reduzido	Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
004	2401.10122.0052.2014	31901103	100	1.290.000,00
022	2401.10302.0210.2025	33903900	023	85.000,00
Total				**1.375.000,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º., fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art.6º., da Lei 762 de 19 de dezembro de 2011, da Lei de Orçamentária Anual para 2012.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, em 10 de dezembro de 2012.

Evandro Bertino Jorge
Prefeito